

# BANCO DAYCOVAL S/A

CNPJ nº 62.232.889/0001-90  
NIRE 35300524110

Companhia Aberta

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas do **BANCO DAYCOVAL S/A** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, como segue:

**DATA:**

22 de fevereiro de 2008, às 11:00 horas.

**LOCAL:**

Sede social, na Av. Paulista, nº 1793 – 12º andar - São Paulo-SP.

**ORDEM DO DIA:**

1. Atualizar o artigo 6º do Estatuto Social, que trata do capital social da Sociedade, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2008;
2. Alterar o Estatuto Social da Sociedade para prever, observado o limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, possibilidade de opção de compra de ações destinada a administradores, empregados ou pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou à sociedade sob seu controle, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2008;
3. Alterar o Estatuto Social da Sociedade para inserir capítulo específico relativo ao componente organizacional de Ouvidoria, nos termos da Resolução CMN 3.477/2007, e renumerar os demais artigos em consequência desta inclusão, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2008;
4. Alterar a redação do “caput” dos artigos 35 e 38 do Estatuto Social, que tratam das deduções, acréscimos e distribuições do lucro líquido e inserir alínea “e” no artigo 35 para criar reserva estatutária, conforme proposta aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 06 de fevereiro de 2008;
5. Alterar o Estatuto Social para excluir o Capítulo X intitulado de “Disposições Transitórias”, inclusive os artigos 51 e 52;
6. Aprovar a consolidação do Estatuto Social, conforme propostas acima mencionadas;  
São Paulo, 06 de fevereiro de 2008.

**Sasson Dayan**

Presidente do Conselho de Administração

**Observação:** O acionista que se fizer representar por procurador deverá, nos 05 (cinco) dias que antecederem a Assembléia Geral, apresentar à Sociedade os documentos necessários ao exame do respectivo instrumento.